



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 431/2017.

Estabelece piso salarial aos servidores do município de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput**, tem amparo na Lei 13.152 de 29 de Julho de 2015 e Decreto nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 06 de Fevereiro de 2017.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal